



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL 02/2023
PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA TURMA
2023/2
RESUMO DO EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGSC/CCS/UFES) torna público que estarão abertas no período de 17 de abril a 02 de maio de 2023, as inscrições da seleção para ingresso no Mestrado em Saúde Coletiva.

Ano: 2023
Semestre: 01/2023
Coordenador do Programa: Edson Theodoro dos Santos Neto
Data do edital (por extenso): Quatro de abril de dois mil e vinte três
Período de inscrições: 17 de abril a 02 de maio de 2023
Vagas: até 28 vagas
Período para solicitar isenção de taxa de inscrição: 04 de abril a 02 de maio de 2023
Resultado da solicitação da isenção de taxa de inscrição: até 03 de maio de 2023
Resultado das inscrições homologadas e não homologadas: 03 de maio de 2023
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições: 04 a 05 de maio de 2023
Resultado final da homologação das inscrições: 08 de maio de 2023
Publicação dos componentes da Banca Examinadora: 08 de maio de 2023
Período para interposição de recurso contra a Banca Examinadora: 09 a 10 de maio de 2023
Resultado final da composição das Bancas Examinadoras: 11 de maio de 2023
1ª Etapa: Prova de conhecimentos específicos: 19 de maio de 2023
Resultado da primeira etapa: 31 de maio de 2023
Período para interposição de recurso contra resultado da 1ª etapa: 01 e 02 de junho de 2023
Resposta do recurso: Até 07 de junho de 2023
2ª Etapa: Entrevista e Análise de Proposta Preliminar de Estudo
Divulgação dos horários e local das entrevistas: 09 de junho de 2023
Realização das entrevistas: 12 a 23 de junho de 2023
Resultado da 2ª Etapa: 27 de junho de 2023
Período para interposição de recurso contra resultado da 2ª etapa: 28 a 29 de junho de 2023
Resposta ao recurso: 30 de junho de 2023
3ª Etapa: Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa ou Espanhola e Análise dos Títulos
Entrega do certificado de Proficiência em Língua Estrangeira e da Comprovação dos Títulos: 03 a 04 de julho de 2023
Resultado da 3ª etapa: 07 de julho de 2023
Período para interposição de recurso contra resultado da 3ª etapa: 10 e 11 de julho de 2023
Resposta ao recurso: 12 de julho de 2023
Resultado Parcial – Divulgação: 12 de julho de 2023
Período para interposição de recurso contra o resultado parcial: 13 a 14 de julho de 2023
Resposta aos recursos: 17 de julho de 2023
Resultado Final – Divulgação: 17 de julho de 2023
Período de matrícula: a partir de julho de 2023
Contato: (27) 3335-7287; E-mail: psmestrado.ppgsc@gmail.com

Vitoria-ES, 04 de abril de 2023.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGSC/CCS/UFES) torna público que estarão abertas no período de **17 de abril a 02 de maio de 2023** as inscrições da seleção para ingresso no Mestrado em Saúde Coletiva.

1. PREÂMBULO

1.1. O processo de seleção, a que se refere este Edital, tem a finalidade de selecionar alunos para o Curso de Mestrado em Saúde Coletiva, nas áreas de concentração em Epidemiologia e em Política e Gestão em Saúde.

1.2. O Mestrado em Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGSC/CCS/UFES) foi aprovado em novembro de 2002 e é recomendado pela CAPES com conceito 5. O Programa conta também com o Curso de Doutorado desde 2012.

1.3. O Curso de Mestrado tem a duração máxima de 24 meses e será integralizado com o cumprimento de disciplinas obrigatórias, obrigatórias complementares e optativas, além do Trabalho de Dissertação, de acordo com o Regimento vigente do PPGSC no ato da efetivação da matrícula. As aulas referentes às disciplinas poderão ser ministradas de segunda a sexta-feira, nos turnos matutino e vespertino.

1.4. O PPGSC dispõe de um número limitado de bolsas de estudo a serem distribuídas segundo critérios das agências financiadoras (CNPq, CAPES, FAPES, dentre outras). A distribuição das bolsas será realizada de acordo com edital interno do PPGSC. Não é garantido bolsa aos alunos aprovados no processo seletivo, ficando na dependência do financiamento e aporte de bolsas por parte das agências de fomento.

2. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

O PPGSC oferece duas áreas de concentração, com suas respectivas linhas de pesquisa.

2.1. EPIDEMIOLOGIA

Essa área tem como objetivo disseminar, produzir e aplicar conhecimentos na identificação e controle de problemas de saúde que afetam a população geral ou grupos específicos.

2.1.1. Linhas de Pesquisa

- Epidemiologia de Doenças Transmissíveis: Epidemiologia. Estudo dos determinantes e distribuição das doenças transmissíveis. Tendências temporais, distribuição espacial e riscos relacionados às doenças transmissíveis.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

- Epidemiologia de Agravos e Doenças Não-transmissíveis: Epidemiologia. Estudos dos determinantes, tendências e riscos relacionados às doenças crônicas não transmissíveis. Análise do processo saúde-doença e suas interfaces com os processos socioeconômicos e culturais.

2.2. POLÍTICA E GESTÃO EM SAÚDE

Essa área tem como objetivo contribuir para o planejamento e condução de estudos no processo de formulação de políticas, planejamento, gestão e avaliação de sistemas e serviços de saúde.

2.2.1. Linhas de Pesquisa

- Avaliação em Saúde: Análise dos processos de trabalho em saúde, do planejamento, da gestão, e da avaliação do sistema e serviços de saúde. Trata ainda de estudos e pesquisas visando à qualificação das práticas do cuidado humano.
- Política e Sistemas de Saúde: Aspectos históricos e impactos da formulação, implementação e avaliação das políticas públicas. Estuda as diferentes formas de organização do sistema e serviços de saúde e as institucionalidades das instituições de saúde no Brasil e em outros países.

3. PÚBLICO

O Curso se destina a profissionais graduados nas áreas das Ciências da Saúde, Ciências Sociais e afins, portadores de diploma de curso superior de graduação, reconhecido por órgão competente.

4. NÚMERO DE VAGAS

4.1. Serão ofertadas até **28 vagas** para as duas áreas de concentração, sendo até 15 vagas para Epidemiologia e até Política e 13 vagas para Gestão em Saúde.

4.2. Cerca de 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas em caráter de ampla concorrência serão reservadas aos candidatos/as negros/quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência - PcD, obedecida a ordem de classificação dentre os/as pleiteantes que declararem interesse em concorrer a tais vagas. Assim, das até 28 vagas possíveis de serem preenchidas, quatro (4) vagas serão destinadas aos candidatos negros/quilombola/indígena e duas (2) vagas para pessoas com deficiência - PcD, conforme portaria MEC 13/2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

4.2.1. Será considerado/a negro/quilombola, o/a candidato/a autodeclarado (a) (Anexo IX) e socialmente reconhecido/a como tal e incluído/a na categoria negro/quilombola, segundo a classificação do IBGE. O/A candidato/a negro/quilombola, ademais, deverá passar por uma Comissão Verificadora, para procedimento de verificação da condição declarada.

4.2.2. Será considerado/a indígena candidato/a autodeclarado (a) (Anexo X) e socialmente reconhecido/a como tal, que apresente também carta de liderança de seu grupo étnico e/ou dos representantes de aldeia, atestando seu vínculo de pertença atual junto ao mesmo, ou ainda cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI).

4.2.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O candidato autodeclarado (Anexo XI) deficiente deve apresentar atestado médico.

4.2.4. Os/As candidatos/as negros/quilombolas, indígenas e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo. Assim, após o preenchimento das vagas específicas os/as candidatos/as continuam na concorrência das vagas gerais, seguindo a ordem de classificação.

4.2.5. Em caso de desistência de candidato/a negro/quilombola, indígena ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/quilombola, indígena ou com deficiência posteriormente classificado/a, desde que este/a tenha sido aprovado/a com as notas mínimas requeridas.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **17 de abril a 02 de maio de 2023**, exclusivamente por e-mail, enviando os documentos descritos abaixo, item 5.5, em um único documento, formato PDF (exceção à proposta preliminar de estudo, que deverá ser enviado em arquivo separado, também em PDF) para o seguinte e-mail: psmestrado.ppgsc@gmail.com.

5.2. Deverá ser enviado e-mail de inscrição com o título do assunto conforme exemplo (Nome do Candidato Inscrição Seleção Mestrado 2023 Edital 02-2023).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

5.3. O candidato deverá salvar os documentos para inscrição conforme exemplo: OME DO CANDIDATO_DOCUMENTOS.pdf e NOME DO CANDIDATO_PROJETO.pdf.

5.4. Somente serão aceitos documentos devidamente preenchidos, assinados e no formato PDF.

5.5. Documentação exigida para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição (modelo disponível no Anexo II);
- b) Carteira de Identidade;
- c) A Proposta Preliminar de Estudo,
- d) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. Vide período de inscrição, horário, local, endereço, divulgação do resultado e prazos para recursos no cronograma no Anexo I.

5.6. Taxa de inscrição

5.6.1. A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e deve ser paga no Banco do Brasil por meio de uma GRU, que deve ser gerada conforme orientações abaixo:

a) Acesse: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

b) Preencha os seguintes campos:

Unidade Gestora: 153046.

Gestão: 15225

Nome da Unidade Favorecida: UFES

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 15349600250000121

Competência: 05/2023

Vencimento: 02/05/2023

CPF do Contribuinte:

Nome do Contribuinte / Recolhedor:

Valor do Principal: R\$ 150,00

Após o preenchimento, imprimir a GRU e efetuar o pagamento no Banco do Brasil. Não haverá, em nenhuma hipótese, a devolução da mesma. Aos candidatos/as que comprovarem insuficiência de recurso (cadastro único para programas sociais), será concedida isenção da referida taxa, conforme previsto na Lei 8.112/90, decreto 6.593/08.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

5.6.2. Isenção da taxa de inscrição: Nos termos do Decreto nº. 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 faz jus à isenção da taxa de inscrição o candidato que:

I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo candidato, contendo: I. Nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição; II. Indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; e III. Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007: renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários-mínimos; O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979. O requerimento de pedido de isenção da taxa de inscrição, a cópia da carteira de identidade e do CPF do candidato deve ser entregue nas datas previstas no Calendário deste edital por e-mail.

Parágrafo 1 - O resultado do julgamento dos pedidos de isenção será divulgado no site www.saudecoletiva.ufes.br até o dia previsto no calendário deste edital.

Parágrafo 2 - O candidato com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição. O prazo de inscrição é o mesmo dos outros candidatos. O PPGSC se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo candidato ao requerer isenção de taxa, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.

5.7. Considerações sobre as inscrições

a) Após a inscrição, será proibido anexar qualquer documento, exceto o exame de proficiência em língua estrangeira.

b) No momento de inscrição, optar por apenas uma das áreas de concentração oferecidas pelo Programa: Epidemiologia ou Política e Gestão em Saúde e não será permitida a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

troca de área de concentração (Anexo II). Na ausência dessa informação, a inscrição será indeferida.

c) Os candidatos com necessidades especiais devem comunicar à Secretaria do PPGSC, via e-mail durante o ato da inscrição, as especificidades de suas necessidades.

d) As informações sobre a temática de trabalho dos professores orientadores que disponibilizaram vagas (Anexo IV) deverão ser obtidas por meio da leitura dos currículos e publicações dos mesmos.

6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos ao processo seletivo serão submetidos a 04 (quatro) etapas avaliativas, a saber:

6.1. PRIMEIRA ETAPA: Prova de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória). Valor máximo de 100 pontos.

6.1.1. A primeira etapa do processo seletivo consiste na aplicação de uma prova única e individual que avaliará conhecimentos específicos da área de Saúde Coletiva.

6.1.2. Na Prova de Conhecimentos Específicos também serão consideradas a capacidade de argumentação, de síntese e a redação (ortografia, pontuação, clareza, coerência e consistência).

6.1.3. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório e terá valor máximo de 100 pontos.

6.1.4. A Prova de Conhecimentos Específicos será realizada de maneira presencial respeitando os protocolos de biossegurança frente à COVID-19 determinados pelo Comitê Operativo de Emergência para o Coronavírus da UFES e normativas vigentes da Universidade.

6.1.5. Só terão acesso ao local das provas os portadores de documento de identificação com foto.

6.1.6. A tolerância para atraso será de, no máximo, 15 (quinze) minutos e, desde que nenhum outro candidato já tenha se retirado do local.

6.1.7. A bibliografia recomendada para a prova de conhecimentos específicos de ambas as áreas de concentração está descrita no **Anexo V**.

6.1.8. Não será permitida consulta a qualquer tipo de material, bibliografia, dispositivo ou internet durante a realização da Prova de Conhecimentos Específicos, sendo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

automaticamente eliminados do processo aqueles que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Banca Examinadora ou não previsto neste Edital de Seleção.

6.1.9. Durante a realização da prova, não será permitido o uso de celulares, computadores portáteis ou de qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações.

6.1.10. Não será permitido o empréstimo de qualquer espécie de material entre os/as candidatos/as durante a realização das provas.

6.1.11. Não será permitida qualquer forma de comunicação entre os/as candidatos/as durante a realização das provas.

6.1.12. Serão fornecidas folhas timbradas para a redação da prova e para os rascunhos, as quais deverão ser devolvidas na íntegra, após o término da prova.

6.1.13. Serão eliminados do processo seletivo os/as candidatos/as que obtiverem na Prova de Conhecimentos Específicos nota inferior a **6,0 (seis)**.

6.2. SEGUNDA ETAPA: Entrevista e Análise de Proposta Preliminar de Estudo (eliminatória e classificatória). Valor máximo de 100 pontos.

6.2.1. A segunda etapa do processo seletivo consiste em uma entrevista na qual o/a candidato/a deverá apresentar suas motivações para a realização do mestrado e uma proposta preliminar de estudo a ser desenvolvido durante o mestrado, a qual também será avaliado segundo critérios específicos.

6.2.2. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório e terá valor máximo de 100 pontos.

6.2.3. Os critérios de avaliação da entrevista e da proposta preliminar de estudo estão descritos no **Anexo VI**.

6.2.4. A Proposta Preliminar de Estudo deve ser limitada à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGSC, devendo conter: a) Apresentação do problema de pesquisa, b) Justificativa e relevância do tema para a Saúde Coletiva, c) Objetivo, d) Metodologia, e) Referenciais teóricos e bibliográficos pertinentes (Anexo VI).

6.2.5. Na Proposta Preliminar de Estudo será avaliada a capacidade do/a candidato/a em justificar o tema de pesquisa, elaborar metodologia minimamente coerente, correta do ponto de vista científico e viável, a qual permita responder ao objetivo da pesquisa.

6.2.6. A Proposta Preliminar de Estudo deverá ser formatada segundo normas de elaboração de trabalho científico da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e atender obrigatoriamente as seguintes regras: conter no máximo 12 (doze) páginas,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

excluindo-se as referências bibliográficas e os elementos pré-textuais (capa, folha de rosto e sumário); ser normalizado com fonte Arial 12, texto justificado, espaçamento entre linhas 1,5 e entre parágrafos de 6pt, margem normal.

6.2.7. Na Proposta Preliminar de Estudo, não deverá constar nome de possível orientador/a.

6.2.8. A proposta preliminar de estudo que não atender a qualquer dessas normas receberá automaticamente nota zero.

6.2.9. As entrevistas ocorrerão de forma presencial em espaço do Centro de Ciências da Saúde da UFES, sendo conduzidas por no mínimo 2 (dois) professores do PPGSC, conforme cronograma do processo seletivo.

6.2.10. A entrevista será gravada em áudio e vídeo, que poderá ser solicitada pelos candidatos/as durante a fase de recursos, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

6.2.11. Todos os professores do programa PPGSC terão acesso as Propostas Preliminares de Estudo. O professor integrante do PPGSC que se interessar por alguma Proposta Preliminar de Estudo, poderá participar da entrevista do candidato/a como ouvinte.

6.2.12. Quando um dos membros da Comissão de Seleção deste processo seletivo se interessar por uma Proposta Preliminar de Estudo, ele será substituído por um membro suplente da Comissão de Seleção na realização e avaliação da entrevista do candidato/a.

6.2.13. O/A candidato/a que não comparecer no dia e horário agendado para realização da entrevista receberá automaticamente nota zero.

6.2.14. O PPGSC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a presença do/a candidato/a na data, local e horário previamente divulgados para realização da entrevista.

6.2.15. Serão eliminados do processo seletivo os/as candidatos/as que obtiverem, nesta etapa, nota inferior a 60,0 (sessenta) pontos.

6.3. TERCEIRA ETAPA: Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa ou Espanhola (eliminatória) e Análise dos Títulos (classificatória, com valor máximo de 100 pontos).

6.3.1. Participarão desta terceira etapa do processo seletivo os/as candidatos/as aprovados na primeira e segunda etapas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

6.3.2. Esta etapa tem caráter eliminatório para a proficiência em língua estrangeira e classificatório para a análise de títulos, sendo que esta última terá valor máximo de 100 pontos.

6.3.3. Os critérios de pontuação dos títulos apresentados pelos/as candidatos/as estão descritos no **Anexo VII**.

6.3.4. Serão pontuados apenas os títulos, devidamente comprovados pelo/a candidato/a, que se referirem aos itens de avaliação constantes do **Anexo VII**.

6.3.5. Serão pontuados apenas os títulos devidamente comprovados pelo/a candidato/a referentes ao período de abril de 2018 a abril de 2023.

6.3.6. Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito.

6.3.7. A Proficiência em língua estrangeira afere a capacidade de leitura e compreensão de trabalho científico escrito em inglês ou espanhol.

6.3.8. Aos candidatos/as para a área de Epidemiologia é obrigatória a proficiência em língua inglesa e aos candidatos/as da área de Política e Gestão em Saúde é facultado a proficiência em língua inglesa ou espanhola.

6.3.9. O certificado de proficiência em língua inglesa ou espanhola deve ter sido emitido no prazo de até 4 (quatro) anos retroativos à data final da inscrição neste processo seletivo, ou seja, 02/05/2019.

6.3.10. Serão aceitos comprovantes digitais referentes ao exame de proficiência emitida por instituição regulamentada de Cultura Estrangeira de Ensino Superior (TOEFL, IELTS ou TAPI) ou formulado e aplicado por qualquer Instituição Pública de Ensino Superior.

6.3.11. O certificado de proficiência em Língua Inglesa e Espanhola deve ser enviado em arquivo digital, formato PDF por correio eletrônico (e-mail) no endereço: psmestrado.ppgsc@gmail.com.

6.3.12. Serão considerados aptos/as os/as candidatos/as que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima do teste. Serão eliminados/as os/as candidatos/as com aproveitamento inferior a 60,0% (sessenta) no exame de proficiência.

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1. Considerações sobre a classificação:

a) A classificação dos candidatos/as aprovados/as será feita obedecendo à ordem decrescente da soma das notas atribuídas pelos avaliadores, obtidas nas etapas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

avaliativas (prova de conhecimentos específicos, entrevista e projeto preliminar de estudo, e análise de títulos).

- b) A classificação final será feita por ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos/as aprovados/as, de acordo com a área de concentração escolhida – Epidemiologia ou Política e Gestão em Saúde.
- c) As notas atribuídas em todas as etapas pertinentes serão expressas numa escala de zero a 100 (cem), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento.
- d) Havendo candidatos com a mesma nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios: maior nota na prova de conhecimentos específicos, entrevista e proposta preliminar de estudo, análise de títulos e idade mais elevada.

8. MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

O ingresso do aluno no Programa de Pós-Graduação é considerado no momento da efetivação da matrícula, e os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula no período informado pela secretaria do PPGSC.

8.1. Documentação exigida para a matrícula:

- a) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou de declaração de conclusão de curso e colação de grau, em papel timbrado, devidamente carimbado e assinado;
- b) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) Cópia do CPF (frente e verso);
- d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Declaração de liberação da instituição com a qual mantém vínculo empregatício (se for o caso) para cursar o Mestrado (sem modelo específico);
- f) Termo do próprio candidato, assumindo o compromisso de que terá disponibilidade para dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas do PPGSC (Anexo III);
- g) Documento de quitação com o serviço militar (alunos do sexo masculino);
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.

9. RECURSOS

Os recursos deverão ser solicitados por escrito ao presidente da Comissão de Seleção (Anexo XII) em até 48 horas após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo. Eles serão analisados pela Comissão nos prazos indicados no cronograma do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, o/a candidato/a classificado/a que não comparecer para efetuar a matrícula inicial no período divulgado neste edital;
- b) Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do PPGSC.

Vitória-ES, 04 de abril de 2023.

Edson Theodoro dos Santos Neto

Prof. Dr. Edson Theodoro dos Santos Neto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Universidade Federal do Espírito Santo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – 2023

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrições	17/04 a 02/05/2023	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Período para solicitar isenção de taxa de inscrição	17/04 a 02/05/2023	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	Até 03/05/2023	Site do Programa*
Resultado das inscrições homologadas e não homologadas – Divulgação	03/05/2023	Site do Programa*
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	04/05 a 05/05/2023	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Resultado final da homologação das inscrições	08/05/2023	Site do Programa*
Publicação dos componentes da Banca Examinadora	08/05/2023	Site do Programa*
Período para interposição de recurso contra a Banca Examinadora	09/05 a 10/05/2023	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Resultado final da composição da Bancas Examinadora	11/05/2023	Site do Programa*
1ª Etapa: Prova de Conhecimentos Específicos	19/05/2023	Centro de Ciências da Saúde – UFES – Prédio do PPGSC
Resultado da 1ª Etapa	31/05/2023	
Período para interposição de recurso contra resultado da 1ª etapa	01/06 a 02/06/2023	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Resposta ao recurso	Até 07/06/2023	Site do Programa*
2ª Etapa: Entrevista e Análise de Proposta Preliminar de Estudo		
Divulgação dos horários e local das entrevistas	09/06/2023	Site do Programa*
Realização das entrevistas	12/06 a 23/06/2023	Centro de Ciências da Saúde – UFES – Prédio do PPGSC
Resultado da 2ª Etapa	27/06/2023	Site do Programa*
Período para interposição de	28/06 a 29/06/2023	Endereço eletrônico:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

recurso contra resultado da 2ª etapa		psmestrado.ppgsc@gmail.com
Resposta ao recurso	30/06/2023	Site do Programa*
3ª Etapa: Comprovação de Proficiência em Língua Inglesa ou Espanhola e Análise dos Títulos		Site do Programa*
Entrega do certificado de Proficiência em Língua Estrangeira e da Comprovação dos Títulos	03/07 a 04/07/2023	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Resultado da 3ª etapa	07/07/2023	Site do Programa*
Período para interposição de recurso contra resultado da 3ª etapa	10/07 a 11/07/2023	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Resposta ao recurso	12/07/2023	Site do Programa*
Resultado Parcial - Divulgação	12/07/2023	Site do Programa*
Período para interposição de recurso contra o resultado parcial	13/07 a 14/07/2023	Endereço eletrônico: psmestrado.ppgsc@gmail.com
Resposta aos recursos	17/07/2023	Site do Programa*
Resultado Final - Divulgação	17/07/2023	Site do Programa*

*Os resultados das etapas avaliativas estarão disponíveis no site do PPGSC:
<http://saudecoletiva.ufes.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

--

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Inscrição n.º:

--	--	--

1) Dados pessoais:

Nome					
Data nascimento				Naturalidade:	
Nacionalidade de		CPF			
RG			Órgão Expedidor		UF

2) Endereço residencial:

Rua/Av.					
N.º		Complemento		Bairro	
Cidade			UF		CEP
Email					
Celular					

3) Área de Concentração pretendida:

<input type="checkbox"/> Epidemiologia	<input type="checkbox"/> Política e Gestão em Saúde
--	---

Declaro que li e concordo com os termos do Edital 02/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM SAÚDE COLETIVA, TURMA 2023.

Local e data _____, ____/____/2023.

Assinatura do/a candidato/a: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF n _____, declaro estar disponível para participar em horário integral das atividades discentes do Mestrado em Saúde Coletiva, sob pena de cancelamento da minha matrícula no referido Programa.

Comprometo-me, ainda, com a autenticidade dos documentos apresentados.

Vitória, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a Candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO IV

**PROFESSORES PERMANENTES COM DISPONIBILIDADE PARA
ORIENTAÇÃO**

Adriana Ilha da Silva – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área temática: Economia da Saúde; Financiamento; Saúde, Segurança Pública e criminologia; Saúde e Big Data; Saúde e Direitos humanos.

Ana Paula Santana Coelho Almeida – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Avaliação de políticas e serviços de saúde. Acesso a serviços de saúde. Atenção Primária à Saúde.

Cândida Caniçali Primo – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Saúde da mulher, da criança e do adolescente; Avaliação de políticas e serviços de saúde; Tecnologias em Saúde e Educação Permanente em Saúde.

Carolina Dutra Degli Esposti – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Saúde Bucal Coletiva; Desigualdades no acesso aos serviços de saúde; Avaliação dos serviços de saúde; Educação Permanente em Saúde.

Edson Theodoro dos Santos Neto – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Saúde da criança, da Mulher e do Adolescente; Avaliação e Comunicação nos serviços de saúde.

Ethel Leonor Noia Maciel – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia das Doenças Transmissíveis.

Flávia Batista Portugal – 01 vagas

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Segurança do paciente

Franciéle Marabotti Costa Leite – 02 vagas

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia dos agravos em saúde. Violência e Acidentes nos diferentes ciclos de vida. Saúde da mulher, criança e adolescente.

Francis Sodré – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Gestão em Saúde; Políticas de Saúde; Processo de Trabalho em Saúde.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Jandesson Mendes Coqueiro – 02 vagas

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área temática: Comunicação & Saúde, Doenças e Sofrimento de Longa Duração e Análise Institucional no contexto da Saúde Coletiva.

José Geraldo Mill – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia das doenças crônicas (cardiovasculares e diabetes);

Luís Carlos Lopes Júnior – 02 vagas

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia do Câncer; Atenção ao paciente com câncer.

Luiz Carlos de Abreu – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia de doenças e agravos à saúde com ênfase na COVID-19, com estudo quantitativo dos eventos relacionados à saúde das populações com ênfase em banco de dados secundários

Magda Ribeiro de Castro Soares - 02 vagas

Área de concentração: Política e Gestão em Saúde

Área temática: Política, Gestão e Avaliação em Saúde; Saúde do Trabalhador; Saúde Integral; Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

Maria Carmen Moldes Viana – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia Psiquiátrica; Saúde Mental; Saúde Mental da Mulher; Determinantes de Saúde Mental; Violência Doméstica; Violência Sexual; Adversidade na Infância; Suicídio.

Maria del Carmen Bisi Molina – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Nutrição e Saúde: Determinantes Sócio-Econômicos, Culturais e Biológicos.

Maria Helena Monteiro de Barros Miotto – 01 vaga

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Promoção da Saúde e Qualidade de Vida

Epidemiologia das Doenças Bucais e Doenças crônicas não transmissíveis - Câncer.

Marluce Mechelli de Siqueira – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Política, Gestão e Avaliação em Saúde; Saúde Mental. Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS).

Rita de Cássia Duarte Lima – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Saúde da População Negra, inequidade e racismo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Thiago Nascimento do Prado – 02 vagas

Área de Concentração: Epidemiologia

Área Temática: Epidemiologia das Doenças Transmissíveis, atuando principalmente nos seguintes temas: TB-HIV/ Infecções Sexualmente Transmissíveis.

Thiago Dias Sarti – 01 vaga

Área de Concentração: Política e Gestão em Saúde

Área Temática: Avaliação de políticas e serviços de saúde. Atenção Primária à Saúde.

Valéria Valim - 02 vagas

Área de concentração: Epidemiologia

Área temática: Doenças não transmissíveis; Segurança e eficácia às vacinas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO V

**BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS
ESPECÍFICOS DE TODAS AS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO**

1. ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO, M. L. Epidemiologia & saúde: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 699 p. Capítulos: Medidas de Ocorrência de Doenças; Desenhos de Pesquisa em Epidemiologia; Vigilância e Monitoramento de Eventos Epidemiológicos; Epidemiologia e Planejamento em Saúde.
2. MEDRONHO, R. A.; BLOCH, K. V.; LUIZ, R. R.; WERNECK, G. L. (Ed.). Epidemiologia. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. Capítulos: Vigilância epidemiológica; Transição demográfica e epidemiológica; Estudos Ecológicos; Estudos seccionais; Estudos caso-controle; Estudos de coorte; Estudos de intervenção.
3. GIOVANELLA, L. et al. (Orgs). Políticas e sistema de saúde no Brasil. 2a ed. rev. e ampliada ed. Rio de Janeiro, RJ: Editora Fiocruz: Centro Brasileiro de Estudos da Saúde, 2012. Capítulos: 2 – Análise de Políticas de Saúde; 3 – Sistemas de Saúde: origens, componentes e dinâmica; 4 – Determinantes Sociais na Saúde, na Doença e na Intervenção; 5 - Condições de Saúde da População Brasileira; 12 – O Sistema Único de Saúde – SUS; 15 - Modelos de Atenção à Saúde no Brasil; 27 - Regionalização da saúde no Brasil. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/c5nm2>.
4. MATTOS, R. A.; BAPTISTA, T. W. (Orgs.). Caminhos para análise das políticas de saúde. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2015. Capítulos: 2 - Sobre política (ou o que achamos pertinente refletir para analisar políticas); 5 - A ideia de ciclo na análise de políticas públicas. Disponível em: <https://editora.redeunida.org.br/project/caminhos-para-analise-das-politicas-de-saude/>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO VI

CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROPOSTA PRELIMINAR DE ESTUDO E ENTREVISTA

Nome candidato/a: _____ Nº. Inscrição: _____

ITENS	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO
CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROPOSTA DO ESTUDO		
Apresentação do problema de pesquisa, justificativa e relevância da proposta para a Saúde Coletiva	15	
Objetivo	10	
Metodologia coerente, correta do ponto de vista científico e viável	15	
Ideias explicitadas cotejadas em bibliografia adequada e atualizada	05	
Estrutura, organização, normalização e redação da proposta	05	
CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA ENTREVISTA		
Objetivos, motivos e expectativas do candidato em relação ao Mestrado	10	
Domínio de conteúdo, desenvoltura e postura do candidato na apresentação da Proposta do Estudo	15	
Experiências acadêmicas e profissionais do candidato e sua relação com a Proposta do Estudo	05	
Disponibilidade e dedicação (integral ou parcial) do candidato ao mestrado	15	
Disponibilidade de recursos e infraestrutura para a execução do projeto	05	
TOTAL	100	

Avaliador A: _____ Data: ___/___/___
Avaliador B: _____ Data: ___/___/___

Observações opcionais:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/A:

ESPECIFICAÇÃO	Pontos por título	Pontos máximo	Pontos obtidos
Pós-Graduação em lato sensu ou stricto sensu na área da Saúde Coletiva	4,0	8,0	
Certificados de participação em Cursos em área afim da Saúde Coletiva e carga horária igual ou superior a 40 (quarenta) horas	1,0	6,0	
Ministração de Cursos, Palestras, Workshop e Oficinas, em área afim da Saúde Coletiva	1,0	2,0	
Declaração de bolsista em iniciação científica (PIBIC ou PIVIC)	1,0 por ano	4,0	
Publicação em periódico especializado com ISSN/IBCT, apresentando cópia da capa da revista, da ficha catalográfica, do índice ou sumário e da primeira página do artigo (onde conste o nome do candidato), sendo: Qualis* A1 ou A2 Qualis A3 ou A4 Qualis B1 ou B2 Qualis B3 ou B4	6,0 por art. 3,0 por art. 2,0 por art. 1,0 por art.	24,0 12,0 10,0 8,0	
Resumo de trabalho ou trabalho completo apresentado em congresso internacional e nacional na área da Saúde Coletiva: Apresentação oral Pôster	1,0 por trab. 0,5 por trab.	5,0 2,0	
Livro ou capítulo de livro editado com ISBN e em área afim da Saúde Coletiva	3,0 por livro ou capítulo	9,0	
Experiência de ensino superior comprovada por atividade regular em instituição reconhecida pelo MEC	2,0 por ano	10,0	
Experiência de serviço – profissional em área afim da Saúde Coletiva	2,0 por ano	6,0	
Participação outras: projetos de extensão, projetos de pesquisa, coordenação de curso, produção técnica, grupos de pesquisa e outros.	0,5 por participação	2,0	
TOTAL DE PONTOS		100,0	

* QUALIS da SC atualizado: <https://sucupira.capes.gov.br/>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO VIII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA TOEFL ITP PARA ESCALA DE 0 A 100

Score do TOEFL ITP	Score do Quadro Comum Europeu	Nota para a Pós-Graduação	
0-299	A1	0-299	Sem nota
300-336		300-336	50,0
337-459	A2	337-399	60,0
		400-459	70,0
460-542	B1	460-489	75,0
		490-542	80,0
543-626	B2	543-599	85,0
		600-626	90,0
627-677	C1	627-649	95,0
		650-677	100,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO IX

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO
RAÇA/COR/NEGRO/QUILOMBOLA**

Eu, _____ ,
RG no _____, CPF _____, inscrito/a de
acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso de
Mestrado/Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do ano 2021, para o período
letivo de 2021, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para
negros/quilombola e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me
_____ e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de
verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às
candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado
final do concurso. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da
autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se
constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no
ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em
definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO X

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO
RAÇA/COR/INDÍGENA

Eu, _____ ,
RG no _____ , CPF _____ , inscrito/a de
acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Curso de Mestrado
do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do ano 2020, para o período letivo
de 2021 , declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior
e concorro à reserva de vagas para indígena. Sou do segmento social
_____, do grupo
indígena _____
_____, localizado no
endereço _____ , cuja
liderança indígena é _____ .
Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a
irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações
aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de
matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o
prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO XI

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ ,
RG no _____, CPF _____, inscrito/a de
acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Curso de Mestrado do Programa
de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do ano 2020, para o período letivo de 2021 ,
declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para pessoa com
deficiência, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social
_____, possuo a
deficiência _____
_____, CID _____,
atestada _____ pelo/a
médico/a _____,
CRM _____ . Essa condição, em interação com diferentes barreiras,
produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

_____ Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação
interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição.
Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou
irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações
aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de
matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o
prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

ANEXO XII

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos

Prof.^a Dr.^a Franciéle Marabotti Costa Leite

Prof. Dr. Luís Carlos Lopes Júnior

Prof.^a Dr.^a Magda Ribeiro de Castro Soares

Prof. Dr. Thiago Dias Sarti

(Presidente da Comissão)

Membros suplentes

Prof. Dr. Jandesson Mendes Coqueiro

Prof. Dr. Luiz Carlos de Abreu



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
EDSON THEODORO DOS SANTOS NETO - SIAPE 1699235
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPGSC/CCS
Em 04/04/2023 às 15:23

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/684400?tipoArquivo=O>